



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 244 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, tendo em vista o art. 12, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2021, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1410.0006954/2021-47, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho incumbido da elaboração, da edição e da validação do Relatório de Gestão 2021 do Conselho Nacional do Ministério Público (GT-RG2021).

§ 1º A elaboração consiste em compilar, integrar, revisar, formatar e diagramar as informações a serem enviadas pelas unidades do CNMP, de acordo com a matriz de responsabilidades, tendo como produto a minuta do Relatório de Gestão.

§ 2º A revisão consiste na aprovação da forma e do conteúdo da minuta do Relatório de Gestão, conforme as diretrizes do TCU, tendo como produto a minuta revisada do Relatório de Gestão.

§ 3º A validação consiste na avaliação das sugestões a serem apresentadas pelos Conselheiros e na aprovação da minuta revisada do Relatório de Gestão, tendo como produto a versão final do Relatório de Gestão, a ser publicada.

Art. 2º O GT-RG2021 será presidido pelo Secretário-Geral do CNMP e será composto pelos seguintes integrantes:

I – Na equipe de elaboração, até dois representantes:

- a) da Presidência;
- b) da Secretaria-Geral;
- c) da Auditoria Interna;
- d) da Secretaria de Gestão Estratégica;
- e) da Secretaria de Comunicação Social;
- f) da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II – Na equipe de revisão:

- a) a Chefe de Gabinete da Presidência;
- b) o Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral;
- c) o Auditor-Chefe;
- d) o Secretário de Comunicação Social;
- e) o Secretário de Gestão Estratégica;
- f) o Secretário de Planejamento Orçamentário.

III – Na equipe de validação:

- a) o Secretário-Geral;
- b) o Secretário-Geral Adjunto.

Art. 3º O GT-RG2021, na condução de seus trabalhos, deverá observar o seguinte cronograma:

Prazo	Atividade	Responsável
29/11/2021	Reunião de abertura	SG
30/11/2021	Encaminhamento às unidades de instruções para envio de informações (matriz de responsabilidades)	Equipe de elaboração
6/12/2021	Entrega de proposta de projeto gráfico	SECOM
7/12/2021	Validação do projeto gráfico	Equipes de elaboração e revisão
10/1/2022	Recebimento de informações das unidades	Equipe de elaboração
13 a 24/1/2022	Verificação de conteúdo	Equipe de elaboração
25/1/2022	Apresentação do relatório preliminar para análise do GT-RG2021	Equipe de elaboração
27/1/2022	Sugestões ao relatório preliminar	Equipes de elaboração e revisão
28/1/2022	Envio da minuta para equipe de validação e Conselheiros	Equipe de validação
7/2/2022	Prazo para sugestões ao relatório preliminar	Conselheiros
7 a 10/2/2022	Apreciação das sugestões	Equipe de elaboração
10/2/2022	Envio do relatório preliminar para diagramação	Equipe de elaboração
18/3/2022	Análise do relatório diagramado	SG
30 a 31/3/2022	Publicação do Relatório de Gestão 2021	AUDIN/SG

Art. 4º O Presidente do GT-RG2021 poderá demandar aos servidores e aos membros do CNMP informações que julgar importantes para a elaboração do Relatório de Gestão 2021

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS